

LEI MUNICIPAL Nº. 1631, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a suplementação de rubricas, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2016, pelos valores a seguir indicados:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica A População

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros P.J..(169). R\$ 30.000,00

04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS

10.301.0107.2.194 – Política Incentivo Estadual a Qual. – PIES

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....(238). R\$ 9.000,00

10.302.0035.2.110- PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....(191). R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura às suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá de recurso:

I-a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS

10.301.0034.2.610 –LRPD – Laboratórios Reg. Próteses Dent.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros P.J..(255). R\$ 24.000,00

II-a utilização, do superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento